

PORTARIA Nº. 083/2024, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

“PRORROGA POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS O PRAZO PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2024, QUE NOMEIA COMISSÃO PARA CONDUZIR PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

Considerando o teor do Ofício n.º 009 PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR n.º 002 /2024 datado de 30 de Outubro de 2024, da lavra do Presidente da Comissão designada pela Portaria n.º 072/2024, de 30 de Agosto de 2024;

E, considerando o disposto no artigo 101 do Regimento Interno do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste Para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência – CIS-URG OESTE, acerca do Processo Administrativo de Sindicância;

O Presidente do CIS-URG OESTE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 002/2024, que apura fatos relacionados à suposta conduta inadequada dos empregados públicos **do CIS-URG OESTE**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, Minas Gerais, 30 de Outubro de 2024

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Presidente do CIS-URG OESTE
(Prefeito de Itaguara – Minas Gerais)